



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 4012 DE 22 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOESTIMULANTES ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORAS DE TEA, TOD, TDHA, MULTISMO SELETIVO, BORDERLINE, ANSIEDADE, DEPRESSÃO, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, SÍNDROME DE RETT E DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Barra do Piraí, autorizado a fornecer medicamentos psicoestimulantes específicos para as crianças e adolescentes portadores de TEA, TOD, TDHA, MULTISMO SELETIVO, BORDERLINE, ANSIEDADE, DEPRESSÃO, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, SÍNDROME DE RETT E DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM e dá outras providências.

Art.2º. Deverá ser assegurado o fornecimento gratuito das medicações para os transtornos, o acesso a este direito será garantido por meio de cadastramento do responsável junto a Secretaria de saúde da rede pública Municipal.

Art.3º. O fornecimento se dará pelo poder público Municipal aos pacientes portadores dos transtornos residentes no Município de Barra do Piraí.

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei, considera-se comprovadamente carentes as pessoas com laudos e receitas médicas, cadastro no CAD Único e ou com relatório que comprove o impacto no orçamento da família, os responsáveis devem assinar declaração de que não tenham condições financeiras para suportar a respectiva despesa sem prejuízo da subsistência de sua família.

Art.4º. Faz-se necessário a autorização para que seja feito o atendimento preferencial das crianças e adolescentes com os transtornos acima na rede pública Municipal de saúde.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE MAIO DE 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 80/2025
AUTOR: Elvies Costa dos Santos